



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO REF. BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021.**

No dia 23 de julho de 2021 foi concedido o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVICOS LTDA; para apresentar as certidões federal e municipal regulares no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 30 de julho de 2021. No dia 30 de julho de 2021 a empresa solicitou prorrogação do prazo para apresentar as certidões regulares, sendo concedido a prorrogação até o dia 06 de agosto de 2021.

A empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVICOS LTDA não apresentou as certidões regulares dentro do prazo estabelecido, sendo, portanto, a mesma declarada INABILITADA.

Coronel Vivida, 09 de agosto de 2021.

*Fernando*  
Fernando Q. Abatti  
Pregoeiro

*Dinara*  
Dinara Mazzucatto  
Equipe de Apoio

*Iana R. Schmidt*  
Iana R. Schmidt  
Equipe de Apoio

*Leila Marcolina*  
Leila Marcolina  
Equipe de Apoio